



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 648 DE 11 DE JULHO DE 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E,
DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) nos termos dos artigos 41 inciso I, e 42, ambos da Lei Federal 4.320/64, visando à inclusão no orçamento do SAAE da dotação abaixo relacionada:

ORGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

10	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
10.001	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
10.001.17	Saneamento	
10.001.17.512	Saneamento Básico Urbano	
10.001.17.512.0031	Saneamento para todos	
10.001.17.512.0031.2086	Manutenção e Encargos das Atividades do SAAE	
33.90.93.00.00.00.0.1.00.000000	Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
VALOR (R\$)		R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/ total de dotação nos termos do artigo 43, §1º inciso III e § 2º da Lei Federal 4.320/64.

10	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
10.001	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
10.001.17	Saneamento	
10.001.17.512	Saneamento Básico Urbano	
10.001.17.512.0031	Saneamento para todos	
10.001.17.512.0031.2086	Manutenção e Encargos das Atividades do SAAE	
33.90.30.00.00.00.0.1.00.000000	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
VALOR (R\$)		R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PEDRO FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL**